

D.O. 14/9/72



IMPL
Fls. 177
Rub. 8

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 207, DE 6 DE SETEMBRO DE 1 972.

Abre na Secretaria de Viação e O
bras Públicas, o crédito especial
de Cr\$ 36.361,02 (trinta e seis mil,
trezentos e sessenta e hum cruzei-
ros e dois centavos), para o fim
que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 36.361,02 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e hum cruzeiros e dois centavos) para pagamento de débitos do exercício de 1971, às seguintes firmas:

1. Firma Evanil Antonio Poseti,cor
respondente a 2ª medição (final)
DOS serviços executados na obra
de reparos no telhado, pintura
e colocação de divisórias no
prédio onde funciona a Escola
Modelo Barão de Melgaço, de
Cuiabá Cr\$ 32.079,27
2. Firma Lemac S/A - Indústria He
liográfica correspondente ao
fornecimento de materiais de de
senho Cr\$ 4.281,75
- Cr\$ 36.361,02

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de setembro
de 1972, 151º da Independência e 84º da República.

Trust
 & Love in the world.

1. Definitely
 2. Medals. Varn
 3. Varn

Gen. Gaston & Co.

